

O Coronel João Calisto Corrêa da Costa, Presidente do Estado de illalho, Goyas etc etc. Este cado av
que apresenta vem que herando a Directoria de Minas por despacho de 18 de Agosto de 1798, do qual se au-
da a Secretaria da Agricultura de 16 de mesmo orgo e anno, expedida ao Sr. Modesto Bogaes, a
título de venda, um lote de terras desfoltas pasturas e herdadias de 1500 hectares, no parço de Ilhéus
por hectares, achados os memoriaes de terra brã, logo denominadas "Petrois Cady"; e achando-se devi-
damente approvado o processo de modicaçao e demarcaçaõ dos referidos lotes, e achando-se conformidade
com as normas estabelecidas na Consolidaçaõ das Lei de Minas, bem assim effectuada a pagamento
de quantia de R\$. 1.350\$80 correspondente a 1500 hectares, conforme avulta dos archivos inventos da
Thesouro do Estado sob n.º 580 e 16, juntos aos autos, reabri mandou fazer a sua posse temer de ante
72 da attada Consolidaçaõ, em substituiçaõ as titulos provisórios expeditos, e presente titulo definitivo
dos terrenos amparados, cuja assignaçãõ é a de um poligono irregular formado de superficies 1500
hectares, achando-se a circunscricão dos muros collocados 1.º: por uma cerca dividida em duas se-
quencias por Salgueiro de Baem; e 2.º: em cabecaria de arrojo da Chua, a 1278 metros do 1.º: os ramos
57°10' S.E.; e 3.º: em uma cabecaria de rio Paratinga; e a distancia das terras segues das por Olangel Torres, a
2675 metros do 2.º: os ramos 66°16' N.E.; e 4.º: a cabecaria de mais um rio Paratinga, a 974 metros do 3.º: em dif-
ferença ramos, sendo limite de lote entre os muros 3.º: a 4.º: a cabecaria de Paratinga; e 5.º: por uma cerca,
que divide as terras segues das por Gorgonho Espindola, a 1790 metros do 4.º: os ramos 6°5' N.O.; e 6.º:
uma segunda sequencia de arrojo Alegre a 416 metros do 5.º: em diversos ramos; e 7.º: junto a cabecaria
de arrojo Paraguan Cady, a 218 metros do 6.º: os ramos 67°51' S.O.; e 8.º: na base do arrojo Paraguan
Cady, dividindo com terras da Dificil Vieira; e 9.º: na cabecaria de arrojo Cady, os pontos de
uma cerca, dividindo com as terras de mesma, a 3748 metros do 7.º: em diferentes ramos, sendo
limite de lote entre os muros 7.º: e 9.º: a cabecaria de Paraguan Cady e o arrojo Cady; e 10.º: em
a tr. canto da mesma cerca e dividindo com terras segues das por Salgueiro de Baem, a 425
metros. 2.º: os ramos 6°51' S.O.; a 1380 metros do 1.º: os ramos 67°51' S.O.; e 3.º: em toda a circunscricão de
omomorial e planta que ficam archivados na Directoria de Minas. Daquelle passado na Repar-
taçaõ de Minas, Moiras e Colonizaçaõ em Goiás, 3 de Fevereiro de 1798, 35.º da Republica. En. H. J. f.
ai Rep. Minas Ribeiro, Director de Minas, Moiras e Colonizaçaõ, e f. j. escriptura (L. P. Vitor & Corra
do Costa, Carlos Gomes Perrellis). Não pacha a respectiva copia da planta. 1590. R\$. 13600 a legem
muito melhor de rendimento. 1.º Collectores em Goiás, 6 de Fevereiro de 1798. O Collectores José da
Carneiro; O Secario, Manoel 9.º Fimonta. (Nota-se collada soma e stampilha estadual de dez
milreis, devidamente inutilizada.)

Francis Gomes Monteiro, como abaixo se declara:-

O Coronel Andre Celestino Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Mato Grosso etc. etc. etc. Faço saber que eu apresento assim que houve a Diretoria de Minas por despacho de 28 de Fevereiro de 1919, da assente com o Secretario da Agricultura de 1916 e como me foi concedido ao Sr. Antonio Gomes Monteiro o título de madeira em lote de terras deslindas, pastais, de 3.000 hectares, ao preço de 14\$000 por hectare, situado no município de Coimbra; lugar denominado "Ressaca," achando-se devidamente aprovado o processo de medição e demarcação do referido lote, realizado de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Minas bem assim effectiva, pagamento da quantia de R\$. 19,600, correspondente à importância total do lote e encargo da área de 3.978 hectares ao mesmo preço, conforme annuo do título provisório e arrolamento de lotes do Estado sob n.º 98.446 junto ao autor, sendo eu mandado passar-lhe os termos do artigo 1.º da acta da Consolidação em substituição ao título do provisorio expedito, e presente título definitivo dos terrenos comprados, cuja configuração é a de um polígono irregular tendo de superfície 3.978 hectares, achando-se os respectivos marcos collocados: 1.º junto ao marco 4.º da posse Santa Maria, e fica proximo a uma arroza elle d. Manoel IV, a leste de um proutanal; 2.º a 600 metros do rio curso S.W. e fica a beira d'uma baizada, junto a um pi d'atobá; a 600 metros do 2.º no rumo N.E.; e fica junto do 3.º marco da posse Santa Maria e este em paranteo, e no lugar denominado antigamente Bahia da Serra e hoje Visconde, a 600 metros do 5.º no rumo S.E. e a 600 metros do 1.º no rumo N.E. O nome taude consta do memorial e planta que ficam archivados na Direcção de Minas. Dado e passado nos Repartições de Minas, Moças e Colmianças em Curitiba, 6 de Fevereiro de 1923, 85.ª da Republica. Eu, Dr. José Baptista Gomes Ribeiro, Director de Minas, Moças e Colmianças, e J. G. Corraça. (S. L.) Carlos E. Corrêa da Costa. Carlos Gomes Azevedo. Acompanhados a respectiva copia da planta. N.º 26. P. 2.º 4000. Pagou vinte mil reis de moeda corrente. P. Colletta via em Curitiba; 6 de Fevereiro de 1923. C. Colletta, pai da Pereira; Chefe de Mossoró e J. Clemente (Nota-se allada uma extemporanea estadual de dez mil reis devidamente emittida da.)

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0020 2025 00149 221.5 LIVRO 012 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0020_2025-00149_221.5_LIVRO 012 _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 7C5A8C4B171F9E5A7DD14C36D17D0D85702FB01765AE1BD5133F7427A76FB66F

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:03

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 12:41:08

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:03



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 12:41:08